

ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5	EXERCÍCIO	7	NÚMERO
2025		04596	

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ORÇÃO										2025		04596			
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA										09.283.912/0001-92					
UNIDADE GESTORA										13		CÓDIGO			
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA												010001			
20		TIPO DE CRÉDITO			23			CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO			23		FUNDO ESPECIAL		
01		1 1 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR 2 - ESPECÍFICA 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL			Situacao 002			SECRETO Nº 1							
35		U.O.		39		PROGRAMA DE TRABALHO		50		NATUREZA DA DESPESA		58		F.R.	
		01101				01.122.5046.4216				33903000				500	
												60		D.V.	
														05754	
												61		IMPORTÂNCIA	
														3.260,05	
20		NOME DO DEVEDOR										22		CÓDIGO	
02		ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES										18.470.919/0001-04		373598	
		ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)										NÚMERO		077	
		AV SAPE 736 B												000214662-9	
														ANDAR, SALA, BTOº, ETC	
		BAIRRO OU DISTRITO				CIDADE OU MUNICÍPIO				U.F.		C.E.P.		TELEFONE	
		MAHAIRA				JOAO PESSOA				PB		58038381			
20		PROGRAMAÇÃO DE CAIXA													
03		22		JANEIRO		37		FEVEREIRO		37		MARÇO			
20		22		ABRIL		37		MAIO		37		JUNHO			
04															
20		22		JULHO		37		AGOSTO		37		SETEMBRO			
05															
20		22		OUTUBRO		37		NOVEMBRO		37		DEZEMBRO			
06															
20		EFEITO													
		1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL													
		1													
		23													
		Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULADO													
07		29													
		LICITAÇÃO													
		1 - CONTRATO 2 - T. PREÇOS 3 - CONDIÇÃO 4 - DISPENSA													
		4													
		Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULADO													
		30													
		0													
		31													
		PROCESSO Nº													
		3791/2025													

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	
			PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisição de material elétrico para uso desta assembleia	UND	1,0	3260,05	3260,05
Total da Despesa:				3.260,05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
132.463,55	129.203,50	11.440.264,61	11.437.004,56

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43 DATA
Sílvia Maria A. S. M. Lula	Código do Ordenador BRUNO MOUZINHO REGIS	388976 16/12/2025

	ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO. _____, EM ____/____/____
--	------------------	---

CODATA

FAVORE CIO: PROCESSI

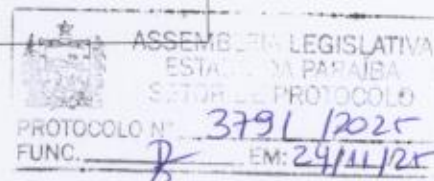


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)-055

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Serviços Gerais	
Responsável pela Demanda: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: Fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354



1- Objeto da Contratação:

O objetivo da contratação é a aquisição de material de elétrico para atender às demandas do anexo v desta Casa Legislativa.

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

A justificativa para a compra de material elétrico para a reforma do prédio anexo V, baseia-se principalmente na segurança, eficiência energética, conformidade com normas técnicas, valorização do imóvel e garantia da continuidade das atividades.

b) Local de Utilização:

- Anexo V

Praça 1817, s/n Centro João Pessoa PB;

3- Quantidade a ser Contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	FECHADURA IPR 1010 ID – CONTROLE DE ACESSO COM LIBERAÇÃO POR TAG RF ID, PARA NO MÍNIMO 100 USUÁRIOS	UNID	01



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



2	BATERIA BT 3000	UNID	01
3	ELETROIMÃ FE 10600	UNID	01
4	KIT NOBREAK COM BATERIA – FONTE INTERRUPTA PARA FECHADURA E CONTROLE DE ACESSO	UNID	01
5	ELETRODUTO CORRUGADO 1 ¼"	METRO	25
6	LUVA DE COMPRESSÃO PARA EMENDA 16MM²	UNID	10
7	ELETRODUTO RÍGIDO DE ¾"	UNID	03
8	CONDULETES DE ¾", TIPO E, COM TAMPA	UNID	02
9	CONDULETES DE ¾" TIPO C, COM TAMPA	UNID	02
10	CAIXA DE EMBUTIR 4 X 4, COM TAMPA CEGA	UNID	02
11	ABRAÇADEIRAS , TIPO D, COM CUNHA DE 1/2"	UNID	04
12	TOMADA DE SOBREPOR COM DOIS PONTOS	UNID	01
13	FOTOCÉLULAS 220V/10A	UNID	02

4- Prioridade/Urgência da Contratação:

- () Baixa
(x) Média
() Alta

*Quando houver Alto Grau de Prioridade deverá haver justificativa que comprove a urgência.

5- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço /entrega do bem:

A entrega dos materiais será realizada de forma imediata.

6- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: fran_rjl@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 24 de Novembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

Francisca Maria do Livramento Neta
Matrícula: 289210-3



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº. 3791/2025

Diante da urgência dos itens a serem cotados e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo se ao Núcleo de Licitação e Contratos para realizar estimativa de preço prévia. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 24 de novembro de 2025.

pl/ Luiz Roberto Wanderley

ÁLVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário Adjunto Administração e Recursos Humanos

Informações:
e-mail: setordecompraslpb@hotmail.com
Telef: (85) 3214-4580

[Handwritten signature and stamp]

ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
COLETA DE PREÇOS N.º 135/2025

ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
COLETA DE PREÇOS N.º 135/2025

SIM SEGURANÇA INTELIGENTE					
ENDEREÇO: AV SAPÉ 736 MANAIRA					
E-MAIL: simsegurancain@gmail.com					
Telefone: (85) 98770-6478					
CNPJ: 18.470.919/0001-04					
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid	Fechadura IPR 1010 ID - Controle de Acesso com liberação por TAG RF ID, para no mínimo 100 usuários	RS 355,00	RS 355,00
2	1	Unid	Botocira BT 3000	RS 154,00	RS 154,00
3	1	Unid	Eletroímã FE 10600	RS 2.032,00	RS 2.032,00
4	1	Unid	Kit Nobreak com bateria - Fonte Ininterrupta para fechadura e controle de acesso	RS 235,00	RS 235,00
5	25	Metro	Eletroduto corrugado 1 1/2"	RS 4,85	RS 121,25
6	10	Unid	Luva de compressão para emenda 16MM	RS 2,98	RS 29,80
7	3	Unid	Eletroduto Rígido de 3/4"	RS 13,80	RS 41,40
8	2	Unid	Condutores de 3/4", Tipo E, com tampa	RS 21,79	RS 43,58
9	2	Unid	Condutores de 3/4", Tipo C, com tampa	RS 22,05	RS 44,10
10	2	Unid	Caixa de embutir 4x4, com tampa cega	RS 21,00	RS 42,00
11	4	Unid	Abraçadeiras, tipo D, com eunha de 1/2"	RS 0,98	RS 3,92
12	1	Unid	Tomada de sobrepor com dois pontos	RS 28,00	RS 28,00
13	2	Unid	Fotocélulas 220V/10A	RS 65,00	RS 130,00
TOTAL:					RS 3.260,05



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 135/2025

Informações:
e-mail: setordecoprasa.pb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:

53.962.237 - JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

Telefone: 83.9.8701.1640

ENDEREÇO:

Av. Alfredo ferreira da Rocha, 1843 - Mangabeira - J. pessoa. PB

E-MAIL:

ciaraconsercos@outlook.com

CNPJ: 53.962.237/0001-89

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid	Fechadura IPR 1010 ID - Controle de Acesso com liberação por TAG RF ID, para no mínimo 100 usuários	1.188,00	1.188,00
2	1	Unid	Bateria BT 3000 <i>BOTICEIRA</i>	1.078,00	1.078,00
3	1	Unid	Eletroimã FE 10600	3.080,00	3.080,00
4	1	Unid	Kit Nobreak com bateria - Fonte Ininterrupta para fechadura e controle de acesso	1.120,00	1.120,00
5	25	Metro	Eletroduto corrugado 1 1/4"	16,00	400,00
6	10	Unid	Lava de compressão para emenda 16MM²	80,00	800,00
7	3	Unid	Eletroduto Rígido de 3/4"	218,00	654,00
8	2	Unid	Conduletes de 1/2", Tipo E, com tampa	100,00	200,00
9	2	Und	Conduletes de 1/4", Tipo C, com tampa	100,00	200,00
10	2	Unid	Caixa de embutir 4x4, com tampa cega	60,00	120,00
11	4	Unid	Abraçadeiras, tipo D, com cunha de 1/2"	50,00	200,00
12	1	Unid	Tomada de sobrepôr com dois pontos	240,00	240,00

53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE
CNPJ 53.962.237/0001-10
Rua Conselheiro Alfredo Ferreira da Rocha, 1843
Joaquim Pessoa - CEP 58055-541
João Pessoa - PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 135/2025

CNPJ 14.209.485/0001-32

NOVA CONQUISTA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Rua Sebastião César Paredes, 24, Sala 1
Castelo Branco - CEP 58.050-230
João Pessoa - PB

Informações:
e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Tel: (83) 3214-4580

Telefone: 83-9888-3960

FIRMA: Nova Conquista Com. Equipamentos

ENDEREÇO: Sebastião César Paredes - 24

E-MAIL:

CNPJ

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid	Fechadura IPR 1010 ID - Controle de Acesso com liberação por TAG RF ID, para no mínimo 100 usuários	1.180,00	1.180,00
2	1	Unid	Bateria BT 3000 BOTOEIRA	1.099,00	1.099,00
3	1	Unid	Eletroimã FE 10600	3.210,00	3.210,00
4	1	Unid	Kit Nobreak com bateria - Fonte Interrupta para fechadura e controle de acesso	1.236,00	1.236,00
5	25	Metro	Eletroduto corrugado 1 1/4"	18,00	450,00
6	10	Unid	Luva de compressão para emenda 16MM	92,00	920,00
7	3	Unid	Eletroduto Rígido de 3/4"	210,00	630,00
8	2	Unid	Conduletes de 3/4", Tipo E, com tampa	119,00	238,00
9	2	Unid	Conduletes de 3/4", Tipo C, com tampa	108,00	216,00
10	2	Unid	Caixa de embutir 4x4, com tampa cega	70,00	140,00
11	4	Unid	Abracadeiras, tipo D, com cunha de 1/2"	60,00	240,00



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 172-2025

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025

FIRMA "A" SIM SEGURANÇA INTELIGENTE
FIRMA "B" JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE
FIRMA "C" NOVA CONQUISTA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -ME

Item	Quant.	Unid.	Descrição	A		B		C	
				Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	Fechadura IPR 1010 ID - Controle de Acesso com liberação por TAG RF ID, para no mínimo 100 usuários	R\$ 355,00	R\$ 355,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
2	1	Unid.	Botocira BT 3000	R\$ 154,00	R\$ 154,00	R\$ 1.078,00	R\$ 1.078,00	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
3	1	Unid.	Eletroimã FE 10600	R\$ 2.032,00	R\$ 2.032,00	R\$ 3.080,00	R\$ 3.080,00	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00
4	1	Unid.	Kit Nobreak com bateria - Fonte Ininterrupta para fechadura e controle de acesso	R\$ 235,00	R\$ 235,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.236,00	R\$ 1.236,00
5	25	Metro	Eletroduto corrugado 1 1/4"	R\$ 4,85	R\$ 121,25	R\$ 16,00	R\$ 400,00	R\$ 18,00	R\$ 450,00
6	10	Unid.	Lava de compressão para emenda 16MM²	R\$ 2,98	R\$ 29,80	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 92,00	R\$ 920,00
7	3	Unid.	Eletroduto Rígido de 3/4"	R\$ 13,80	R\$ 41,40	R\$ 218,00	R\$ 654,00	R\$ 210,00	R\$ 630,00
8	2	Unid.	Condutetes de 3/4", Tipo E, com tampa	R\$ 21,79	R\$ 43,58	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 119,00	R\$ 238,00
9	2	Unid.	Condutetes de 3/4", Tipo C, com tampa	R\$ 22,05	R\$ 44,10	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 108,00	R\$ 216,00
10	2	Unid.	Caixa de embutir 4x4, com tampa cega	R\$ 21,00	R\$ 42,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
11	4	Unid.	Abraçadeiras, tipo D, com cunha de 1/2"	R\$ 0,98	R\$ 3,92	R\$ 50,00	R\$ 200,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00
12	1	Unid.	Tomada de sobrepor com dois pontos	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 261,00	R\$ 261,00
13	2	Unid.	Fotocélulas 220V/10A	R\$ 65,00	R\$ 130,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 52,00	R\$ 104,00
TOTAL:					R\$ 3.260,05		R\$ 9.370,00		R\$ 9.924,00

FIRMA "A" R\$ 3.260,05
FIRMA "B" R\$ 9.370,00
FIRMA "C" R\$ 9.924,00

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
João Pessoa, 10 de dezembro de 2025
Dir. de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 089/2025

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2025.

Ilm.º Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 3791/2025, referente à aquisição de materiais elétricos para a reforma do prédio anexo V desta Casa legislativa, conforme DFD, requisitado pelo Dep. de Serviços Gerais, deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **SIM SEGURANÇA INTELIGENTE - CNPJ: 18.470.919/0001-04**, apresentou proposta comercial, no valor total de **RS 3.260,05 (Três mil duzentos e sessenta reais e cinco centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Dep.º de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

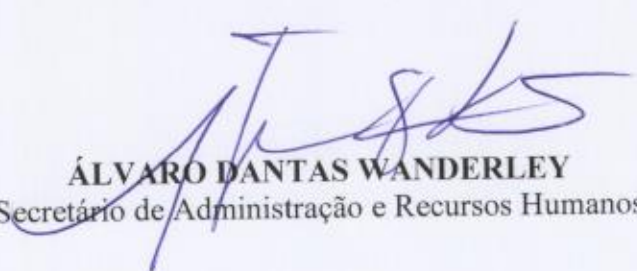
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 3791/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3791/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de *Materiais Elétricos*, com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para o fornecimento do material objeto desta contratação se faz necessária tendo em vista a reforma do prédio Anexo V, baseando-se na segurança, eficiência energética, conformidade com normas técnicas, valorização do imóvel e garantia da continuidade das atividades.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO
01	1	Unid.	Fechadura IPR 1010 ID - Controle de Acesso com liberação por TAG RF ID, para no mínimo 100 usuários
02	1	Unid.	Bateria BT 3000
03	1	Unid.	Eletroimã FE 10600
04	1	Unid.	Kit Nobreak com bateria - Fonte Ininterrupta para fechadura e controle de acesso
05	25	Metro	Eletroduto corrugado 1 ¼"
06	10	Unid.	Luva de compressão para emenda 16MM²
07	3	Unid.	Eletroduto Rígido de ¾"
08	2	Unid.	Condutetes de ¾", Tipo E, com tampa
09	2	Unid.	Condutetes de ¾", Tipo C, com tampa
10	2	Unid.	Caixa de embutir 4x4, com tampa cega
11	4	Unid.	Abraçadeiras, tipo D, com cunha de 1/2"
12	1	Unid.	Tomada de sobrepor com dois pontos
13	2	Unid.	Fotocélulas 220V/10A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 3.260,05 (Três mil duzentos e sessenta reais e cinco centavos)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Os equipamentos deverão ser novos e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, pelo servidor da Divisão de Serviços Gerais, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atrasos superiores a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3.2.As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3.As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4.Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora Francisca Maria do Livramento Neta, matrícula 289.210-3.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 10 de dezembro de 2025.

Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3791/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 128/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 3791/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa

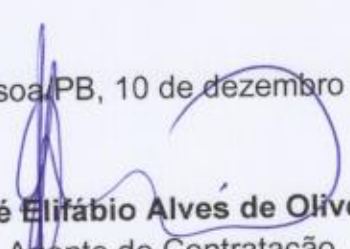


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3791/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 3791/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de Materiais Elétricos*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **11 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 10 de dezembro de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I Contratação Direta de Pequenos Valores

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 3791/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de Materiais Elétricos*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **11 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 10 de dezembro de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

Baixar Arquivo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

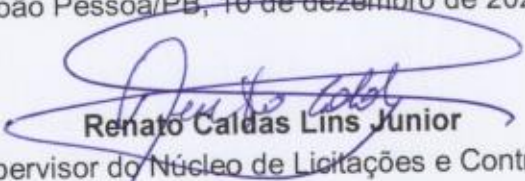
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 128/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de Materiais Elétricos*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 3791/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 10 de dezembro de 2025.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 228/2025

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. Sª, o processo n.º 3791/2025, referente à aquisição de materiais elétricos para a reforma do prédio anexo V desta Casa legislativa, conforme DFD, requisitado pelo Dep. de Serviços Gerais, deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **SIM SEGURANÇA INTELIGENTE - CNPJ: 18.470.919/0001-04**, apresentou proposta comercial, no valor total de **RS 3.260,05 (Três mil duzentos e sessenta reais e cinco centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
DEPT. DE ECONOMIA E FINANÇAS
Divisão de Compras
Diretor



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 0AB7.DC64.2707.07FF

Emitida no dia 16/12/2025 às 08:58:49

Nome Empresarial:

ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES

Endereço:

SAPE

Bairro:

MANAIRA

Inscr. Estadual:

16.216.783-0

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

737

CNPJ/CPF:

18.470.919/0001-04

Complemento:

CASA

CEP:

58038-381

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.770.062/25-07

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

18.470.919/0001-04

Nome do Contribuinte

ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES

Endereço

RUA FRANCISCO CLAUDINO PEREIRA, 474 , BAIRRO MANAIRA, JOAO PESSOA/PB - CEP:
58.038-431

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001228757

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 26/01/2026

Código de autenticidade: F1D768266689A1EE

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 27 de Novembro de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES
CNPJ: 18.470.919/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:15:17 do dia 19/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2026.

Código de controle da certidão: **3F5D.7DA0.B4D0.7D61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.470.919/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/2013
NOME EMPRESARIAL ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIM - SEGURANCA INTELIGENTE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 85.99-6-03 - Treinamento em informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV SAPE	NÚMERO 737	COMPLEMENTO CASA	
CEP 58.038-381	BAIRRO/DISTRITO MANAIRA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO rogerioss@hotmail.com		TELEFONE (83) 8770-6478	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/12/2025** às **09:02:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.470.919/0001-04
Razão Social: ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES
Endereço: AV SAPE 737 CASA / MANAIRA / JOAO PESSOA / PB / 58038-381

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2025 a 04/01/2026

Certificação Número: 2025120606375483328761

Informação obtida em 16/12/2025 09:07:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.470.919/0001-04

Certidão nº: 78540313/2025

Expedição: 16/12/2025, às 09:08:33

Validade: 14/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.470.919/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3791/2025**

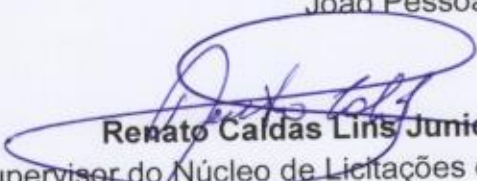
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 128/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **SIM SEGURANÇA INTELIGENTE**, inscrita no **CNPJ nº 18.470.919/0001-04**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 3.260,05 (Três mil duzentos e sessenta reais e cinco centavos)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata do serviço, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 16 de dezembro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

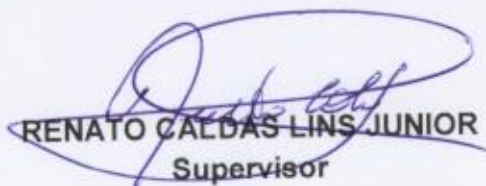
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 16 de dezembro de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 3791/2025, Dispensa de Licitação nº 128/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **SIM SEGURANÇA INTELIGENTE**, inscrita no CNPJ nº 18.470.919/0001-04, para *aquisição de material elétrico*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.260,05 (Três mil duzentos e sessenta reais e cinco centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 172 /2025-SEFIN

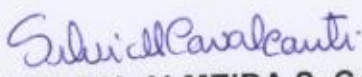
João Pessoa/PB, 16 de dezembro de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 3791/2025, Dispensa de Licitação nº 128/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **SIM SEGURANÇA INTELIGENTE**, inscrita no CNPJ nº 18.470.919/0001-04, para aquisição de material elétrico, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a R\$ **3.260,05 (Três mil duzentos e sessenta reais e cinco centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903000.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3791/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **SIM SEGURANÇA INTELIGENTE**, inscrita no **CNPJ nº 18.470.919/0001-04**, para *aquisição de material elétrico*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.260,05 (Três mil duzentos e sessenta reais e cinco centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 16 de dezembro de 2025.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Data: 2025.12.16 09:37:56
+03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

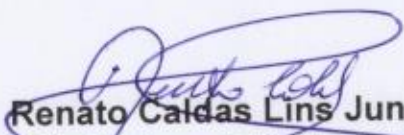
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 16 de dezembro de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 3791/2025, Dispensa de Licitação nº 128/2025, que teve como vencedor **SIM SEGURANÇA INTELIGENTE**, inscrita no **CNPJ nº 18.470.919/0001-04**, para *aquisição de material elétrico*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.260,05 (Três mil duzentos e sessenta reais e cinco centavos)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

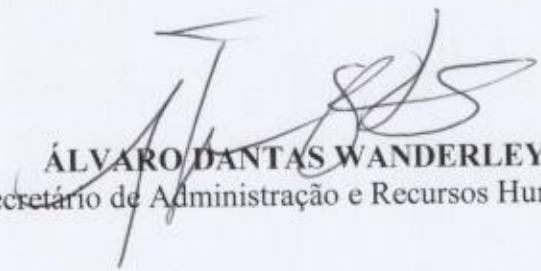
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº3791/2025

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2025.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RECEBEMOS DE ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
EMIÇÃO EM 18/12/2025 PARA JOÃO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA VALOR TOTAL DE R\$ 3.260,05

NF-e
Nº 000.000.592
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES



AV SAPE Nº: 736
MANAIRA
JOAO PESSOA - PB
CEP 58.038-381
Tel. 8398770647

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.592
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

25251218470919000104550010000005921000017036

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

225250071619402 18/12/2025 10:45:45

CNPJ

18.470.919/0001-04

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIAS DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE

162167830

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

JOÃO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ENDEREÇO

JOAO PESSOA, SN

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

09.283.912/0001-92

DATA DE EMISSÃO

18/12/2025

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

58.013-140

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/12/2025

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:45:45

VRAS / DUPLICATAS

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VLR. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	44,44	3.260,05
0,00	0,00	DESCONTO	0,00	0,00	3.260,05
		DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
55,00				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001513	FECHADURA ELETROIMA FE 10600 V2 PRATA	83014000	0500	5403	UN	1,000	355,00	0,00	355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
000043	ELETROIMA ADVANCE VIDRO 120 KGF	85059080	0102	5102	UN	1,000	2.032,00	0,00	2.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
000014	NOBREAK INTELBRAS XNB 600VA 220V N SERIES NEGRO	85044040	0102	5102	UN	1,000	235,00	0,00	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
001260	INPOL BRANCO ELETRODUTO PVC 3/4 5487	39172300	0500	5403	UN	25,000	4,85	0,00	121,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
001516	LUBA COMPRESSAO LF-016 MM INTELLI	85359090	0102	5102	UN	10,000	2,98	0,00	29,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
001285	ELETRODUTO PVC RIGIDO SOLDADVEL 25MM 3M DUTOFORT	39172300	0500	5403	UN	3,000	13,80	0,00	41,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
001522	CONDULETE FORJ E 0.3/4"QUOT; 56102/002 TRAMON.	76169900	0102	5102	UN	2,000	21,79	0,00	43,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
001523	CONDULETE FORJ C 0.3/4"QUOT; 56101/002 TRAMON.	76169900	0102	5102	UN	2,000	22,05	0,00	44,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
001518	CX PVC 4 X 4 PRETA ROSC. AMANCO	39174090	0102	5102	UN	2,000	21,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
001515	ABRACADEIRA CUNHA 0.1/2"QUOT; AZEDEM	73269090	0102	5102	UN	4,000	0,98	0,00	3,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
000341	TOMADA TAP 1 B SAÍDA 14DB 51000MHZ	85299090	0500	5403	UN	1,000	28,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
000710	FOTOCELLULA F16 - PPA	84799090	0102	5102	UN	2,000	65,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
000982	BT-10038 BOTAO SOBREPOR BRANCO	85365090	0500	5403	UN	1,000	154,00	0,00	154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E IPI Nos termos do art. 23 da CL 123/2006. IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PRODUTOS COM CST 500 CONFORME DECRETO Nº 24569/97. DADOS BANCÁRIOS (SICOD) CONTA:19.906-0 AGENCIA:5157 PIX: 18.470.919/0001-04 Vendedor:002 Joyce **

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 377/2025.

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2025.

Ilmª Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. Sª o processo n.º 3791/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à compra de materiais elétrico, expedido pelo Dep. de Serviços Gerais, em favor da firma: **ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES – CNPJ: 18.470.919/0001-04, nota fiscal n.º 592**, no valor total de **R\$ 3.260,05 (Três mil duzentos e sessenta reais e cinco centavos).**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Divisão de Compras
Diretor